



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/2018

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de preservar os serviços prestados pelos servidores municipais do Poder Executivo Municipal, bem como evitar o mau uso dos equipamentos e materiais pertencentes ao patrimônio público,

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica proibida a realização de qualquer atividade, serviço ou trabalho, por servidor público municipal em atividade do cargo público investido, a empresa ou pessoas físicas não vinculadas com o serviço municipal.

Parágrafo único. A proibição objeto desta Ordem de Serviço abrange os horários em que os servidores estiverem a serviço da administração pública e/ou exercendo atribuições dentro da repartição.

Art. 2.º A desobediência às disposições desta Ordem de Serviço acarretará a abertura de processos disciplinares respectivos por infrações à ordem e eficiência do serviço público, especificamente o que rege a Lei n.º 3.443/2002, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. É de total responsabilidade do servidor as condutas funcionais que denotem responsabilidade perante o Órgão Público empregador.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 03 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal